



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

---

**PORTARIA Nº 09 DE 27 DE DEZEMBRO 2024**

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024.”**

**A Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, Vereadora NEUSA LIANE GRILLO MENEGON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos e internos da Câmara Municipal, especialmente para fechamento contábil, organizacional e de transição de atividades relacionadas ao encerramento do exercício financeiro de 2024;**

**CONSIDERANDO que o ponto facultativo decretado para este período não exclui a realização de atividades essenciais internas para o cumprimento de prazos e obrigações legais;**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.-** Fica determinado o funcionamento interno da Câmara Municipal de Silveiras no dia 30 de dezembro de 2024, exclusivamente para os servidores que desempenham atividades administrativas essenciais.

**ARTIGO 2º.-** A medida visa assegurar a conclusão de tarefas administrativas indispensáveis, como: I - Encerramento contábil e financeiro do exercício de 2024; II - Organização de processos administrativos pendentes; III - Preparação de documentos e relatórios necessários ao início do exercício de 2025.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

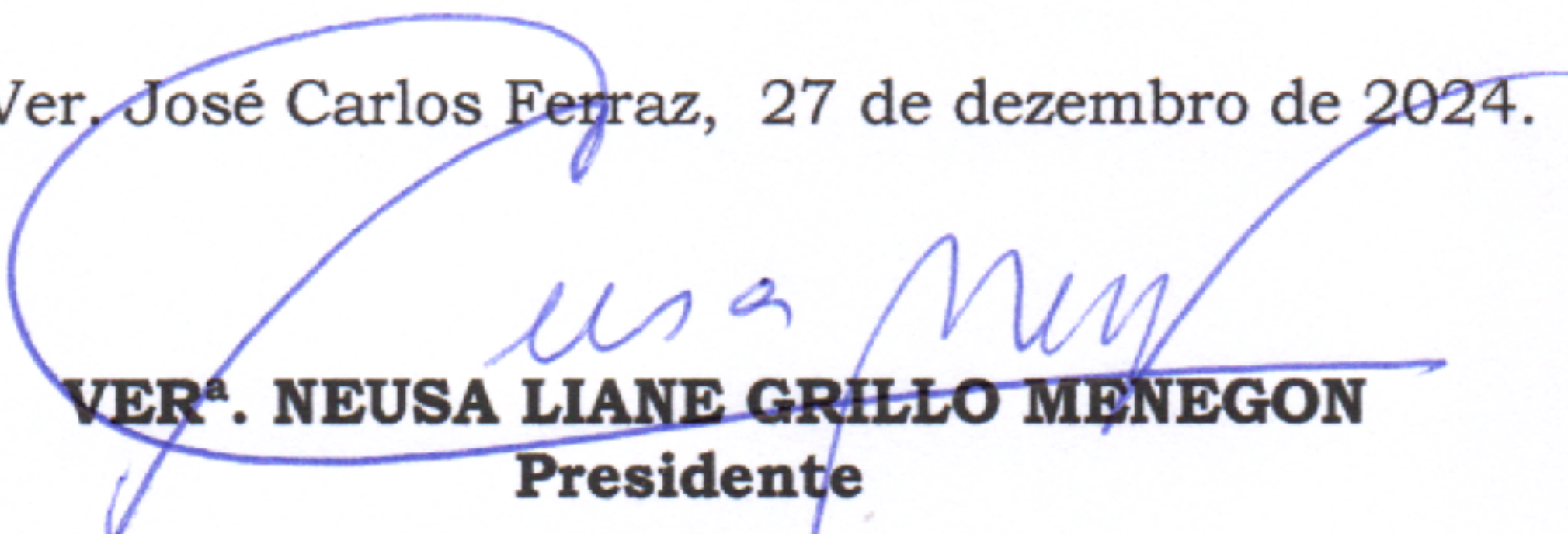
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

---

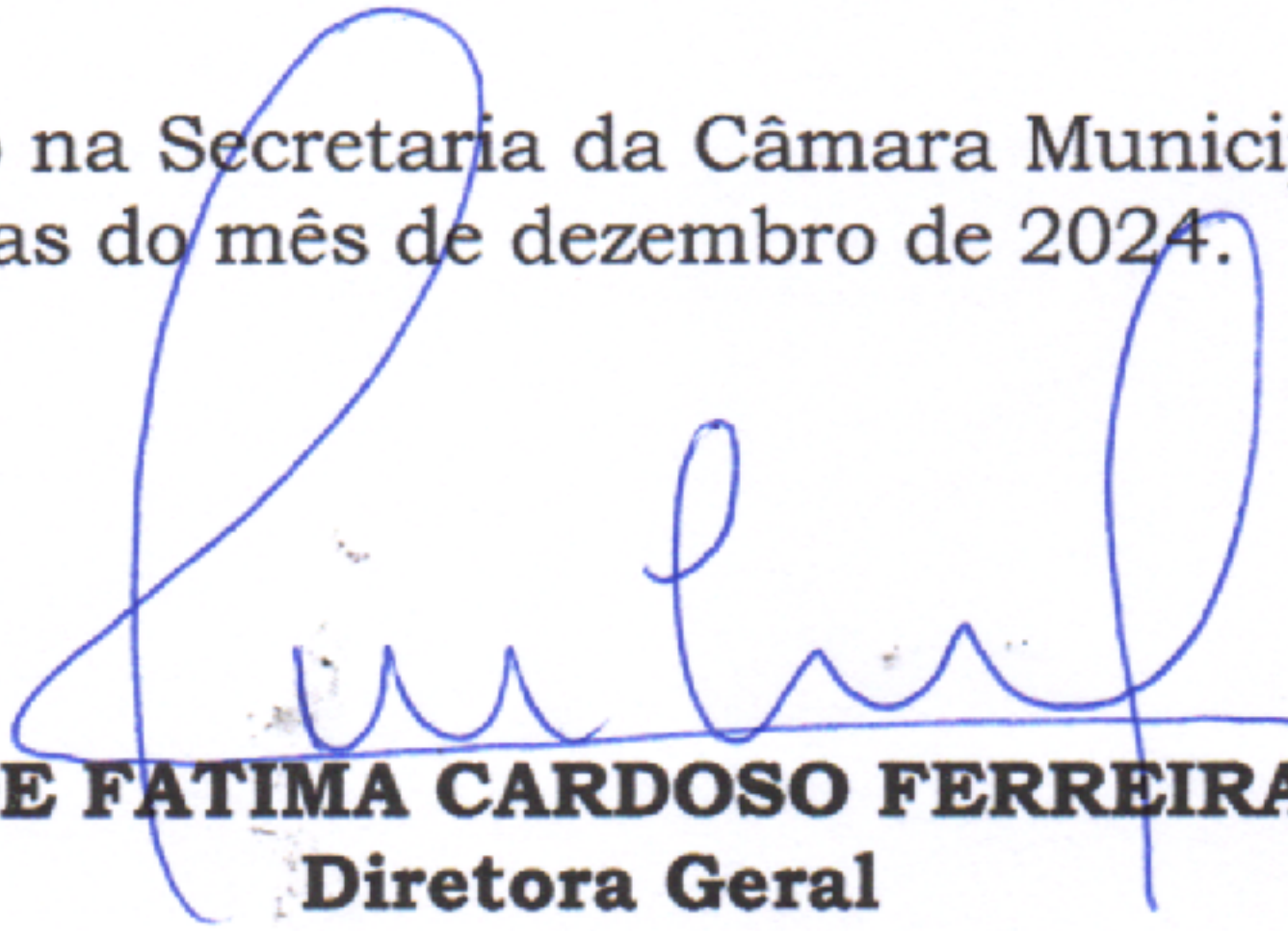
**ARTIGO 3º.-** O atendimento ao público externo permanecerá suspenso, salvo situações excepcionais que demandem atendimento imediato e sejam previamente autorizadas pela Presidência.

**ARTIGO 4º.-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de dezembro de 2024.

  
**VERª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2024.

  
**ANTONIA DE FATIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**Diretora Geral**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

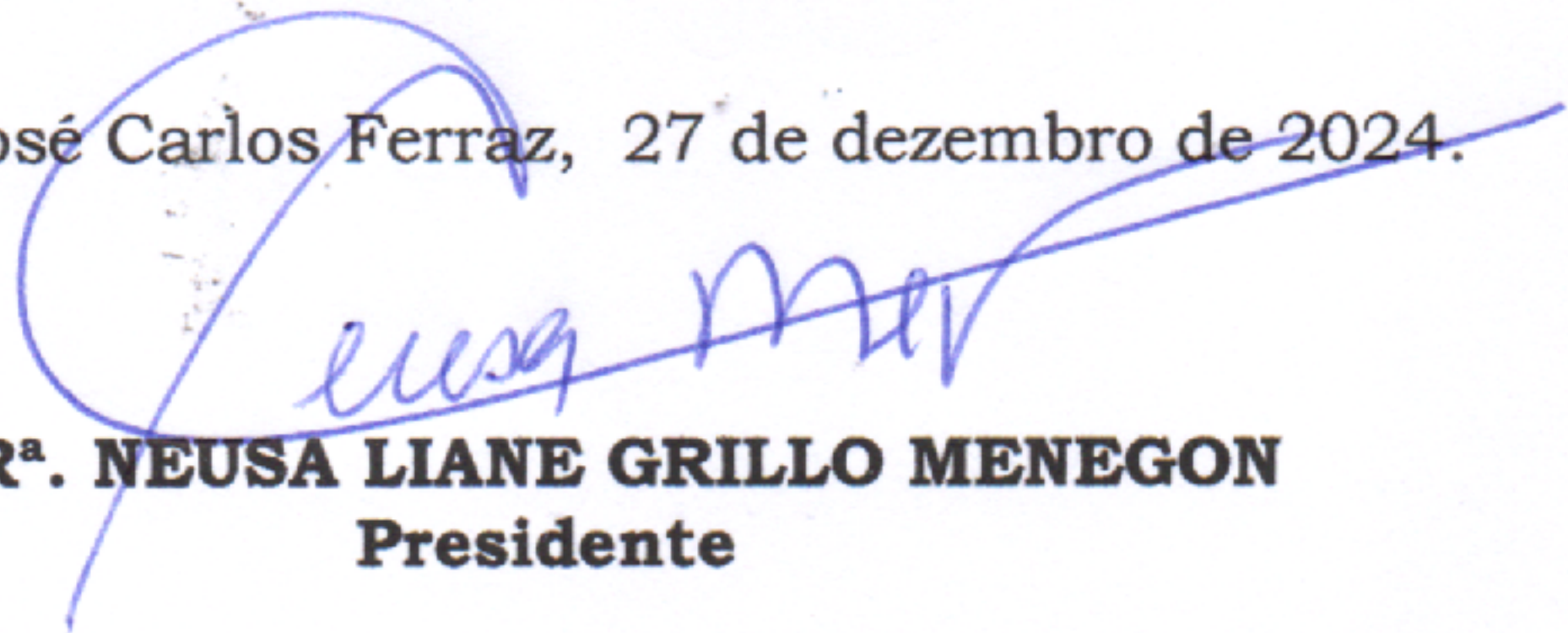
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

---

**Justificativa**

A presente Portaria se justifica pela necessidade de manter em andamento as atividades internas essenciais para o encerramento do exercício financeiro e administrativo de 2024, garantindo a conformidade com prazos legais e a continuidade dos serviços desta Casa Legislativa. Ainda que o período seja tradicionalmente de ponto facultativo, é imprescindível que os servidores responsáveis por tais atividades estejam presentes para evitar prejuízos administrativos e legais ao Município de Silveiras.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de dezembro de 2024.

  
**VER<sup>a</sup>. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**  
**Presidente**